



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 91720241902

QUARTA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 917

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 354/2018 de 30 de agosto de 2018.**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://dom.novaolinda.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
91720241902

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2024	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2024	3
PORTARIA Nº 100/2024	5
► Setor de Licitações	6
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROC. ADM . Nº 228/2024	6
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 004/2024	7
► Fundo Municipal de Assistência Social	8
RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 116/2024	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei orgânica do Município de Nova Olinda,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da celebração de CORPUS CHRISTI;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos munícipes a oportunidade de participação nas celebrações religiosas;

DECRETA:

ART. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 30 de maio de 2024, em celebração ao CORPUS CHRISTI.

ART. 2º Fica decretado ponto facultativo na administração pública direta e indireta do município de Nova Olinda/TO no dia 31 de maio de 2024.

ART. 3º As disposições deste decreto não se aplicam aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

ART. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2024.**Nova Olinda/TO, 29 de maio de 2024**

“Que dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente – CODEMA e das outras providências.

O prefeito (a) Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, Senhor Jesus Evaristo Cardoso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas, dentre outros, pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda- TO.

CONSIDERANDO que houve alterações de representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente – CODEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente – CODEMA, no ano de 2024, os (as) seguintes membros:

Nome: Donizete Adedimar da Silva
Representante da secretaria de turismo e meio ambiente
Suplente: Wêglisson Mario Oliveira Silva

Nome: Franklin Barbosa de Sousa Neto
Representante da Secretaria municipal de saúde
Suplente: Renilva Aristides da Silva

Nome: Virgilio Rua Cardoso
Representante da secretaria municipal de infraestrutura
Suplente: Hugo Sajobe Olimpico dos Santos

Nome: Fleuryslenne Barros Miranda
Representante da secretaria municipal de agricultura
Suplente: Ryan Tenorio Bessa

Nome: Ivanisse Silva Vanderley
Representante Secretaria municipal de educação
Suplente: Alessandra Regina Cavalcante

Nome: Wilson Alves da Silva
Representante das igrejas
Suplente: Deusdete de Sousa silva

Nome: Rodrigo Germano de Sousa
Representante Zonas rurais
Suplente: Joelma Ferreira da Silva

Nome: Hiwry Adedimar da Silva
Representante Sociedade Civil
Suplente: Magno Freire de Castro

Nome: Severino Matias Neto
Representante da APAE
Suplente: Jaqueline Josina Nascimento Silva

Nome: Maria de Lourdes Ribeiro de Farias
Representante da Assistência Social
Suplente: Cristiane Alcântara Silva

Nome: Loysleine Gonçalves da Silva
Representante da prefeitura municipal
Suplente: Miguel Santos Barros

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito (a) Municipal

1310023093881176956



PORTARIA N° 100/2024

Nova Olinda/TO, 29 de Maio de 2024.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para ao Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças; o senhor Rafael Barbosa de Sousa, CPF: 006.678.351-80, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Palmas – TO no dia 03 de Abril de 2024, para prestação de conta mensal desta junta militar no Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM).

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o senhor Rafael Barbosa de Sousa, CPF: 006.678.351-80, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à Palmas – TO no dia 03 de Abril de 2024, para prestação de conta mensal desta junta militar no Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM).

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de 600,00 à Rafael Barbosa de Sousa para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 de Maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 600,00
(seiscentos reais)

Nova Olinda- TO, aos 29 de Maio de 2024.

Rafael Barbosa de Sousa
SECRETARIO DA JUNTA MILITAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Proc. Adm. nº 228/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2024 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com Tocantins/TO – CEP: 77.790-000, sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 30.746.268/0001-38, **Contratada: Ordem de serviço à empresa: CONSTRUTORA KONKRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 47.825.045/0001-69; **Data de Assinatura:** 29/05/2024; **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia civil para execução de obra de construção do Muro e 01 Depósito nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de manutenção das atividades do Fundo Municipal Educação de Nova Olinda/TO, conforme Contrato nº 128/2024. **Valor:** R\$ 119.054,35 (cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024. **Ass.** Ana Luiza de Sousa Amorim – Gestora Municipal.

1310023093881176956

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL Nº 004/2024
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

I – PRELIMINARES

Trata-se da alteração do item 8.5 – REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA, em revisão do subitem 8.5.2 especificamente referente a Prova de regularidade para com a Fazenda exigidos no edital e, erroneamente permaneceu informação a qual não é necessária.

II – Fica através deste alterado o texto expresso no edital;

Onde se lê:

8.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

Leia – se:

8.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

III – Das modificações no edital. (art. 55 § 5º da Lei Federal nº 14.133/21)

A modificação realizada não compromete a formulação das propostas, permanecendo a mesma data e horário previsto no preâmbulo do Edital para abertura de sessão de julgamento.

Nova Olinda, 29 de maio de 2024.

Edileny Barroso da Silva
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA - TO

RESOLUÇÃO/ CMAS N° 0116/2024

Nova Olinda-TO, 29 de Maio de 2024.

**Dispõe sobre a Aprovação da
Reprogramação do Rendimento
bancário no valor de 7.483,22
oriundo do Repasse Financeiro
para APAE de Nova Olinda-TO,
conforme descrito sobre a
Aprovação do Repasse
Financeiro Processo SEI N°
71000087403202217,
Programação SIGTV N°
171488020220001, Ente
Federal/TO, Emenda:
202239730004.**

A Plenária do **Conselho Municipal da Assistência Social de Nova Olinda – (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e de controle social e da política da Assistência Social em âmbito Municipal reunidos em sessão extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, registrada em ata de N° 201.

RESOLVE:

Art. 1º Decidir pela aprovação da Reprogramação do Rendimento bancário no valor de 7.483,22 e sua atualização até a data da transferência bancário, oriundo do Repasse Financeiro para APAE de Nova Olinda-TO, conforme descrito sobre a Aprovação do

Avenida 31 de Março, S/N –CEP:77790-000 Fone (63) 3452-1122 E-mail

conselhosocialnovaolinda@outlook.com Nova Olinda-TO



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-TO

Repasse Financeiro Processo SEI N° 71000087403202217, Programação SIGTV N° 171488020220001, Ente Federal/TO, Emenda: 202239730004.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Maria Jose Silva Gomes

Conselheira / Presidente do CMAS

Avenida 31 de Março, S/N –CEP:77790-000 Fone (63) 3452-1122 E-mail

conselhosocialnovaolinda@outlook.com Nova Olinda-TO